



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 - 2º Andar - Centro

CEP: 39.650-000 - Minas Novas - MG

Fone: (33) 764-1104 - Fax: (33) 764-1252

E-mail: pm@minasnovas.mg.gov.br

DECRETO Nº 03 DE 24 DE JANEIRO DE 2012

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que especifica".

O Prefeito Municipal de Minas Novas, no uso de suas atribuições legais com fundamento no Decreto - Lei nº 3.365 de 21 de julho de 1941, modificado pela Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, e amparado na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, a necessidade de implantação de um loteamento popular, destinado as classes de menor renda, visando ainda, propiciar a esses munícipes uma justa distribuição da propriedade, bem como o seu uso ao bem estar social;

CONSIDERANDO, ainda, que o imóvel a ser desapropriado é o único, que pode servir à finalidade a que se destina, qual seja, implantação de loteamento popular, no Distrito de Lagoa Grande, município de Minas Novas, MG.

Decreta:

Art.1º - Fica declarado de utilidade pública parte do imóvel localizado no Distrito de Lagoa Grande, na estrada que liga referido Distrito a cidade de Capelinha, MG, neste município, cuja posse pertence à ACELORMITAL BIOENERGIA LTDA, com área de 10,0088 (dez hectare e oitenta e oito centiares), com as confrontações seguintes: pela frente com o loteamento Império das Comunidades, pelo lado esquerdo Comunidade Córrego do Maurício, pelo lado direito estrada municipal que liga o Distrito de Lagoa Grande a cidade de Capelinha, MG, aos fundos com ACELORMITAL BIOENERGIA LTDA.

Art. 2º - Fica declarado de caráter urgente, a desapropriação do imóvel descrito, nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei 3.365 de 21 de junho de 1941 com as modificações posteriores.

Art. 3º - O Poder Executivo autorizará as dotações próprias da Lei Orçamentária Municipal, para efetuar o pagamento do ato expropriatório, de

31/JAN/2012 10:08 000055 CAMARA MUN MINAS NOVAS

PUBLIQUE-SE
31/01/2012
ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 - 2º Andar - Centro

CEP: 39.650-000 - Minas Novas - MG

Fone: (33) 764-1104 - Fax: (33) 764-1252

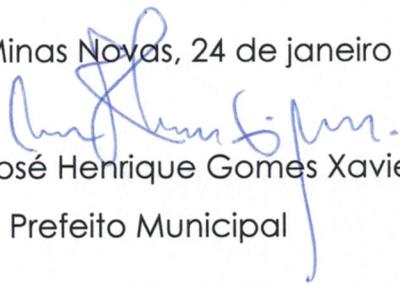
E-mail: pm@minasnovas.mg.gov.br

acordo com o laudo de avaliação fornecido pela Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis.

Art. 4º - A desapropriação dar-se-á, de preferência, amigavelmente, pela via administrativa ou judicialmente.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Minas Novas, 24 de janeiro de 2012.


José Henrique Gomes Xavier

Prefeito Municipal